

Bei n.º 45

Abre crédito Especial e dá outras provisões.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão,

Sabe saber que a Câmara Muni-

cial, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, o Crédito Especial no valor de R\$ 2.895.000,00 (dois milhões, vinte e novecentos e cinquenta mil cruzados) em seguintes dotações:

I - Gabinete do Prefeito - Administração e Planejamento - Administração - Supervisão e Coordenação Supervisionamento e funcionamento do Gabinete do Prefeito, serviços de Encargos e Outros serviços e encargos R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados).

II - Gabinete do Prefeito - Agricultura Administração - Manutenção e funcionamento da UME - Pessoal e Personal R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados).

III - Secretaria de Educação e Cultura - Educação e Cultura - Ensino de 1º grau - Ensino Regular - Manutenção e funcionamento do ensino de 1º grau - Serviços de Encargos e Encargos e Outros serviços e Encargos R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

IV - Secretaria de Obras e Urbanismo - Habitação e Urbanismo - Urbanismo - Administração Geral - Manutenção e funcionamento dos serviços urbanos - Serviços de Encargos e encargos e outros serviços e encargos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

V - Secretaria de Obras e Urbanismo - Habitação e Urbanismo - Urbanismo - Vias Urbanas - Construções - Obras em Abrigo Público na C.R. Getúlio Vargas e obras e instalações

mil e 000,000,00 (quatrocentos mil cruzados).

VII - Secretaria de Obras e Urbanismo - Habitação e Urbanismo - Vias Urbanas - Construção de calçamento em São Urbanas e Obras e Instalações est. 700.000,00 (setecentos mil cruzados).

VIII - Secretaria de Obras e Urbanismo - Habitação e Urbanismo - Serviço de Limpeza Pública - Limpeza Pública - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública - Serviços de Encargo e Encargos e outros serviços e encargos est. 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

VIII - Secretaria de Obras e Urbanismo - Vias portas - Transportes Rodoviários - Rodovias - Transferências para o DNER - transferências Intergovernamentais e transferências Operacionais est. 700.000,00 (setecentos mil cruzados).

IX - Secretaria de Saúde - Saúde e Sanearamento - Saúde - Assistência médica Sanitária - Manutenção e funcionamento dos serviços de saúde - Serviços de terceiros e encargos e Outros serviços e encargos est. 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos preços adicionais constante do artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação do Fundo de Participações dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida, 19 de agosto de 1981.

Antônio da Silva Lopes

lei nº 46.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de arrendamento com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA.